DECRETO Nº 2028 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ E NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, usando a atribuição que lhe confere o art. 58, inciso, XVIII da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a Resolução Nº 196 de 14 de março de 2025 do Conselho Estadual de Saúde da Paraíba;

CONSIDERANDO o ofício 0004/2026/CMS de 22 de outubro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Convocado a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Cuité que será realizada nos dias 15 e 16 de dezembro de 2026, no Centro da Criança e do Adolescente, localizado na rua 25 de Janeiro, S/N, Centro, Cuité/PB, com abertura no dia 15 ás 19h e término às 21h e no dia 16 com início às 07h e término às 16h.

Art. 2º - A Comissão Organizadora da 9º CMS-CUITÉ terá a seguinte

composição:

I - Comissão Organizadora:
a) Hyana Pereira Dias - Presidente
b) Gracielle Malheiros dos Santos – Vice Presidente

II - Comissão de Relatório:
a) Lidiana Medeiros Mendes da Costa- Relator Geral
b) Edjancley Teixeira de Lima - Relator Adjunto

III - Comissão de Infraestrutura, Orçamento e Finanças:
a) Yonara Monique Costa Oliveira- Coordenador
b) Jailson Gomes de Andrade- Coordenador Adjunto

Verifique a autenticidade de assinaturas em: https://sogov.com.br/cidadao/17/autenticidade - Código do documento: 994B-3FC9-AF7D-3CD0

IV - Comissão de Informação e Divulgação:
a) Gislany Ferreira da Costa - Coordenador
b) Poliana Cristina Dantas da Silva - Coordenador Adjunto

V – Comissão de Secretários:
a) Luiz Carlos Lima Dantas –Secretário Geral
b) Joelma de Sousa Silva – Secretário Adjunto

VI - O Coordenador (a) de Infraestrutura, Acessibilidade e Transporte:
a) Bismarck da Costa Santos - Coordenador
b) José de Arimatéia Andrade - Coordenadora Adjunto

Parágrafo Único: a Comissão de que trata o Caput deste Artigo, ficará responsável pela realização da conferência, sendo destituída automaticamente após a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - A 9º Conferência Municipal de Saúde de Cuité, será regida por seu regimento interno devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e será publicado em diário oficial, em tempo hábil a data da Conferência.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, 10 de novembro de 2026

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

Verifique a autenticidade de assinaturas em: https://sogov.com.br/cidadao/17/autenticidade - Código do documento: 994B-3FC9-AF7D-3CD0